

**PORTARIA Nº 0232/2019 de 17 de dezembro de 2019**

**EMENTA** – Enquadra servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do Professor **Alberto Lobo Pedrosa, mat. 3-1**, que solicita enquadramento funcional no regime de dedicação integral, após ser declarado servidor estável por sentença judicial – Proc. Nº 4979-21.2016.8.17.0640, que originou o Decreto Municipal nº 059/2018, com vigência retroativa a 01 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto no Parecer Jurídico nº 112/2019, e orienta que todos os atos de enquadramento funcional de docentes sejam previamente analisados pelo Conselho de Administração, com análise de impacto financeiro no percentual de despesas com pessoal e estabelecidos por ato legal da Presidência da AESGA;

CONSIDERANDO, que o citado Parecer opina pela possibilidade de enquadramento do servidor retromencionado no regime parcial, por não ter direito ao regime de dedicação integral, visto as formalidades necessárias para tal progressão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Enquadrar o Professor **Alberto Lobo Pedrosa, mat. 3-1**, no regime de dedicação parcial, com fundamento no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.443/2006, com alterações dada por meio da Lei Municipal nº 4.288/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO  
Presidente da AESGA